

ARALCO S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

AVISO AOS ACIONISTAS – INÍCIO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES. A ARALCO S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO (“ARALCO” ou “Companhia”), em atenção ao aumento de capital e emissão de novas ações da “ARALCO” avisa aos seus acionistas, nos termos do Estatuto Social e do quanto disposto no artigo 171, §4º da Lei 6.404/76, que garante aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas pela companhia, a contar da data da publicação deste aviso aos acionistas nos órgãos de imprensa, comunicando que foram emitidas 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações pela “Companhia”, que podem ser subscritas e integralizadas por meio de moeda corrente, bens imóveis e títulos de créditos detidos por acionistas que sejam de interesse da companhia, servindo o presente para avisar e orientar sobre os procedimentos para o exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento do Capital Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia geral extraordinária da Companhia, reunida em 10 de março de 2023, devidamente registrada na JUCESP no dia 05/04/2023, sob sessão de número 134.499/23-2, deliberou, dentre outras matérias, pelo aumento do capital social, dos atuais R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) para o montante de R\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões de reais), com a emissão de 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base em laudo de avaliação, sem diluição injustificada dos acionistas, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A., que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta da diretoria fundamentada em laudo de avaliação. O laudo de avaliação foi fundamentado na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, com os ajustes de ativos e passivos que não contribuem para a geração de caixa. Os laudos estão à disposição na sede da companhia. A totalidade do preço de emissão das ações será destinada ao pagamento de dívidas da companhia, com redução do endividamento, contra o aumento do capital social da Companhia. As novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital serão integralizadas em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição; também mediante a integralização de bens imóveis devidamente avaliados e, ainda, por meio de títulos de créditos detidos por acionistas que sejam de interesse da companhia, na forma do plano de recuperação judicial. As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham ou tenham sido declarados a partir de 10 de março de 2023, em igualdade de condições com as demais ações já existentes, observadas as regras estatutárias aplicáveis. Os acionistas da Companhia farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital na proporção das ações de sua titularidade, a partir do primeiro dia subsequente à publicação do presente aviso até o trigésimo dia da sua publicação, tendo direito de subscrever a quantidade de ações disponíveis proporcionalmente à sua participação já existente na Companhia. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações serão desconsideradas. Para calcular a quantidade de ações que poderá subscrever, o acionista deverá multiplicar o seu percentual de participação pela quantidade de ações disponíveis e apurar o número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal que podem subscrever, desconsiderando as frações de ação eventualmente resultantes do cálculo, melhor esclarecendo, o resultado da multiplicação não será arredondado e eventuais valores não inteiros (números depois da vírgula) serão cancelados. O acionista poderá exercer a totalidade ou parte do direito de preferência na subscrição das novas ações no âmbito do Aumento de Capital. O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido nos trinta dias seguintes à publicação do presente aviso aos acionistas (“Prazo do Exercício do Direito de Preferência”). A Subscrição deve ser incondicional e o exercício do direito de preferência se dará por meio da assinatura, pelos Acionistas interessados, de duas vias de boletim de subscrição cujo modelo é, nesta data, encaminhado aos acionistas por e-mail e para os respectivos endereços cadastrados na sede da companhia (“Boletim de Subscrição”), podendo o acionista entrar em contato na sede da Companhia e com a administração, por qualquer meio, para ter acesso ao boletim de subscrição. É de responsabilidade integral dos Acionistas obter, assinar e apresentar o Boletim de Subscrição nas condições e prazos a seguir descritos. O Boletim de Subscrição deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas no modelo, especialmente constar se o Acionista deseja participar de eventual rateio de sobras de ações não subscritas no Aumento do Capital Social. O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo do Exercício do Direito de Preferência, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em duas vias, na sede da Companhia, junto do comprovante de depósito do pagamento do preço de subscrição das ações subscritas, documentos do bem imóvel e suas avaliações, ou dos créditos e seus respectivos títulos representativos e o documento de identificação pessoal do Acionista. Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os direitos de preferência que não forem exercidos no prazo serão considerados caducos. A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de bens imóveis ou por meio de direitos creditórios detidos pelos acionistas. As ações que não forem subscritas serão colocadas à disposição dos acionistas que se interessarem pela subscrição e integralização das sobras.

Santo Antônio do Aracanguá-SP., 13 de abril de 2023.

Francisco Cesar Martins Villela.

Diretor Presidente